

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 779/2005

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento do exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado a atender despesas com aquisição de terreno destinado à construção e instalação da Guarda Municipal e Corpo de Bombeiros, conforme segue.

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
061530050.0050.3.064 – IMPLANTAÇÃO DO POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO  
4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 90.000,00  
1728 – Fonte: 01000 – Recurso Ordinário (Livres) Exercício

**Art. 2º** - O recurso para atendimento do encargo gerado pelo disposto no Artigo 1º desta Lei, decorrerá do cancelamento parcial da despesa abaixo:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO  
02 – DIVISÃO DE ENSINO  
1236100233.013 – VEÍCULOS/TRANSP/ESCOLARES/MERENDA  
4.4.90.52.00.0000 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 90.000,00  
173 - Fonte: 01116 – CONV. MEC/FNDE

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco.

  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 7508
Data, 20 / 09 / 05
O FUNCIONÁRIO